



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 4.528, DE 2020

Estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, as instituições financeiras públicas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e em suas renegociações de operações de crédito realizadas diretamente ou por meio de agentes financeiros, o cumprimento das seguintes disposições:

(...)"

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218669343900>

